



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6391, DE 23 DE MAIO DE 1.994.

**Agrega Oficial Feminino da
Polícia Militar de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

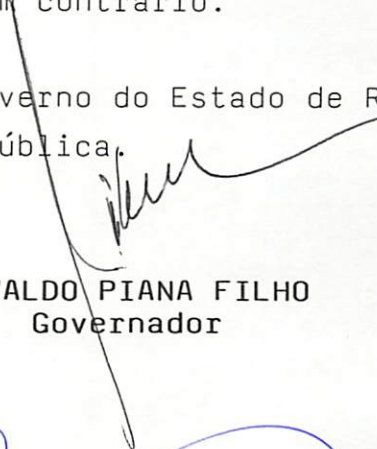
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregada ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Femenino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 1º Ten PM Fem RE 02758-9 **THELMA ANDERLINE MENDES**, por haver passado à disposição da Auditoria Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - Torna sem efeito o Decreto de 25 de março de 1994, que agrega a 1º Ten PM Fem RE 02758-9 **THELMA ANDERLINE MENDES**, a contar de 03 de janeiro de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 1.994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 027 do dia 26 105 194



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6301 DE 7 DE MAIO DE 1994

Agrega Oficial Feminino da
Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº
09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica agregada ao Quadro de Oficiais Policiais Militares
Feminino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 1ª Ten
PM FEM RE 02758-9 THELMA ANDERLINE MENDES, por haver
sido aprovada em concurso público para Auditoria Militar do Estado de Rondônia, a con-
tar de 01 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Torna sem efeito o Decreto de 25 de março de 1994, que
agrega a 1ª Ten PM FEM RE 02758-9 THELMA ANDERLINE MENDES,
a contar de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de
maio de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe de Casa Civil